



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFRÂNIO – PERNAMBUCO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 676/2023, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 676/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Afrânio - PE.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4(quatro) anos, permitida recondução conforme Lei n.º 13.824/2019, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5(cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

[Digite aqui]



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município de Afrânio no mínimo a 02 anos;

3.4 Ensino médio completo;

3.5. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

3.6 estar no gozo dos direitos políticos;

3.7 não exercer mandato político;

3.8 não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90

3.9 estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

3.9.1. Ser aprovado em prova de conhecimento específico sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter somatório;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de: R\$: 1.500,00 (mil quinhentos reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 009/2023, conforme previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções conforme Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e prevista na legislação local.

6.8. A Comissão Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

[Digite aqui]



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

6.11. O CMDCA escolherá e divulgará posteriormente os locais de votação.

6.12. A Comissão Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, disponível na Secretaria de Desenvolvimento

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

Social e Políticas Públicas para Mulheres de Afrânio, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres de Afrânio/PE, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3. As inscrições serão realizadas no período de 09 de maio a 02 de junho de 2023 das 09 às 14 horas de acordo com o prazo estabelecido neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Afrânio/PE.

9.4. A inscrição presencial será realizada apenas mediante apresentação de requerimento, (anexo II deste edital) e disponibilizado no local da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres, devidamente preenchido e dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devendo também apresentar a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidões negativas, previstas no item 9.5, letra a;
- e) Comprovação de Escolaridade, previstas no item 9.5, letra h;
- f) Uma foto 3x4 para ficha de inscrição (atual);
- g) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.

9.5. **Poderá concorrer** qualquer cidadão desde que atenda os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa criminal, por certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e certidão negativa de antecedentes policiais, podendo ser obtida nos seguintes endereços:

Federal: <http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>

Estadual: <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml>

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

Policial: <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>

- b) - reconhecida idoneidade moral;
- c) – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d) – residir no município;
- e) – ensino médio completo;
- f) – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- g) – estar no gozo dos direitos políticos;
- h) – não exercer mandato político;
- i) – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- l) – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. § 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- m) - Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e texto dissertativo;

9.8. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

11.5. No dia 19 de junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 30 de julho de 2023, às 08:00 horas, em endereço a ser divulgado posteriormente.

12.2. A prova do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar será realizado em única etapa de caráter eliminatório e classificatório.

a) a prova objetiva é de caráter classificatório e eliminatório com 40 questões, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta, cada questão.

b) o candidato que obter nota inferior a 5,00 será desclassificado para concorrer na próxima fase

12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a Comissão Eleitoral.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial do município e outros instrumentos de comunicação.

[Digite aqui]

M. Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, e tudo mais previsto em Lei Municipal e Resoluções desta Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecurável na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo COMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 676/2023 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Afrânio/PE, 03 de maio de 2023.

Lívia Selma Rodrigues de Macêdo
Presidente do CMDCA



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

| ATO | DATA |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital de Convocação | 03/05/2023 |
| Registro de candidaturas | 09/05 á 02/06/2023 |
| Análise de pedidos de registro de candidaturas | 05/06 á 07/06/2023 |
| Publicação da relação de candidatos inscritos | 09/06/2023 |
| Impugnação de candidatura | 10/06 á 14/06/2023 |
| Publicação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa no diário oficial do município | 20/06/2023 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado | 21 á 23/06/2023 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação | 26 á 28/06/2023 |
| Publicação da relação de pré-candidatos aptos à participar da Prova. | 30/06/2023 |
| Divulgação dos locais de prova de conhecimentos específicos | 10/07/2023 |
| Prova Eliminatória e divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha | 30/07/2023 |
| Resultado das Provas | 07/08/2023 |
| Interposição de recursos | 08/07 á 10/08/2023 |
| Publicação dos candidatos habilitados | 14/08/2023 |
| Reunião para firmar compromisso e sortear o numero do candidato | 17/08/2023 |
| Campanha | 18/08 á 30/09/2023 |
| Eleição | 01 de outubro de 2023 |
| Publicação do Resultado Final | 03 de outubro de 2023 |
| Posse dos Eleitos | 10/01/2024 |

Afrânio/PE, 03 de maio de 2023.

[Digite aqui]

Macedo



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE
CONSELHEIRO TUTELAR PRIMEIRA FASE**

(PREENCHER COM LETRAS GARRAFAS)

NOME: _____

NOME DE CAMPANHA _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

PROFISSÃO: _____

IDENTIDADE Nº. _____

CPF: _____

TELEFONES: _____

ENDEREÇO: _____

*Referencia Endereço

Vem REQUERER sua inscrição como candidato (a) a vaga de Conselheiro Tutelar, nos termos da lei Federal 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 676/2023. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Edital CMDCA 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afrânio - PE, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Afrânio (PE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

[Digite aqui]



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

Certificamos que o

Sr(a) _____, registrou sua inscrição como candidato a Vaga de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2024/2027, junto à comissão Especial.

Afrânio, ____ de _____ de ____.

Servidor (a) do Município
CPF n.º _____



EDITAL CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR

PRIMEIRA FASE

Foto

3x4

O CANDIDATO _____
entregou, juntamente com o pedido de inscrição, os documentos assinalados:

| REQUISITOS | DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIOS | SIM/NÃO | |
|--|--|---------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| I – Reconhecida idoneidade moral | Atestados de antecedentes criminais. Federal () Estadual () Policial () | SIM | NÃO |
| II – Idade superior a 21 anos | Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência. | SIM | NÃO |
| III – Residir no Município de Afrânio no mínimo a 02 anos. | Cópia de conta de água ou luz ou telefone, acompanhado de original para conferência. | SIM | NÃO |
| IV – Ser eleitor no Município de Afrânio – (PE). | Cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante de votação no 2º turno da eleição de 2022, acompanhado de original para conferência. | SIM | NÃO |
| V – Possuir o ensino médio completo | Cópia do Certificado ou declaração da instituição de ensino, de conclusão do 2º grau, acompanhado de original para conferência. | SIM | NÃO |
| VII – 01 (uma) foto 3x4 | Foto tamanho 3x4 para anexar na ficha de inscrição | SIM | NÃO |

Afrânio (PE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura responsável CMDDCA
Afrânio – PE

[Digite aqui]